

DECRETO Nº 094/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	TOTAL	20.000,00	
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.605.0016.2024	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT DA REDE ABAST DE ÁGUA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
	TOTAL	40.000,00	
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0025.2044	DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	
	TOTAL	15.000,00	
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
706	Transferência Especial da União.....	60.000,00	
	TOTAL	60.000,00	
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0025.2044	DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	
	TOTAL	15.000,00	
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde